

COOPERATIVA XX
CNPJ: 00.000.000/0000-00
NIRE: 0000000000-00
RUA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, N° 0000, BAIRRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CIDADE/SC CEP: 00.000-000 TELEFONE: (00) 0000-0000

XX
XX
XX

X° - Prestação de contas dos órgãos da administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: Relatório da gestão; balanço do exercício XXXX; demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e parecer do Conselho Fiscal: Colocado em discussão, sanadas todas as dúvidas, após colocado em votação, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, tendo sido aprovado por unanimidade.

X° - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso as parcelas para os Fundos Estatutários: A Cooperativa apurou uma sobra líquida de R\$ 00.000,00 (XX). Desta sobra foi destinado 10% (dez por cento) para o Fundo de Reserva, no valor de R\$ XX.XXX,XX (XX); 5% (cinco por cento) para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES) no valor de R\$ XX.XXX,XX (XX). Após a destinação acima, foi registrada uma sobra à disposição da Assembleia de R\$ XX.XXX,XX (XX) e que compete à Assembleia fazer a sua destinação. Após esclarecimentos e debates pela Assembleia ficou aprovado por unanimidade que as sobras serão XXX.

X° - Eleição dos componentes dos órgãos de administração e/ou do Conselho Fiscal.

(Qualificar os membros com: Nome, nacionalidade, estado civil, regime de bens, profissão, domicíliom e residência, documento de identidade, número e órgão expedidor, cpf. Juntar cópia autenticada dos documentos de identidade e cpf e Termo de Desimpedimento. Informar a duração do mandato dos eleitos).

Os membros eleitos para os cargos do Conselho de Administração e Fiscal declaram que não estão impedidos por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, bem como, não são parentes entre si até o segundo grau, em linha reta ou colateral.

X° - Fixação do valor dos honorários, gratificações e cédulas de presença para o Conselho de Administração e

